

**Processo E-Docs 2021- 5CK01;**

**Requerente:** Secretaria Executiva do CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;

**Assunto:** Solicitação de Reativação e Prorrogação do mandato da Diretoria e da Plenária.

O CERH, por unanimidade dos membros presentes deliberou pela reativação e prorrogação do mandato da Diretoria e Plenária do CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce até abril de 2022.

**Entidades presentes:** SEAMA, SEAG, SEDURB, SESA, UFES, IFES, FINDES, FAES, CESAN, EDP ESPÍRITO SANTO, FECOMÉRCIO, BRK AMBIENTAL, COLÔNIA Z-9, SINDIROCHAS, CBH RIO JUCU, CONSÓRCIO GUANDU, ONG SINHA LAURINHA, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, ABES, CCBH ITABAPOANA, CBH ITAUNAS.

**FABRICIO HÉRICK MACHADO**

Presidente do CERH

**Protocolo 695991**

**RESOLUÇÃO CERH Nº 002 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período de 2021 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Espírito Santo.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/ES**, em sua **3ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, no dia 04 de agosto de 2021, às 14h00**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do presidente do CONSEMA, CONREMAS e CERH, publicada no DIO/ES em 08 de junho de 2020, das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.179 de 18 de março de 2014 o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018 e o disposto no seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 4027-R, de 07 de novembro de 2016, no qual o Estado do Espírito Santo adere ao PROCOMITÊS;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 077/2016/ANA-PROCOMITÊS, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, **por unanimidade o Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo, como requisito para certificação do período de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de agosto de 2021.

**FABRICIO HÉRICK MACHADO**

Presidente do CERH

**Protocolo 696000**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**•• INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 113-S, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

• **O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso III da Lei Complementar nº 46/1994 e no art. 37 do Decreto nº 4109-R, de 05 de junho de 2017 e o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO ES - PRODEST.**

• **RESOLVEM:**

• Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão especializada em sistemas de informação com o objetivo de verificar com precisão e acuidade as informações que constam no OFÍCIO/IEMA/DAF/Nº002/2016 e referidas no relatório de auditoria nº 013/2018 da Secretaria de Estado de Controle e Transparência/SECONT relacionadas ao eventual desequilíbrio entre a execução física e a financeira do contrato nº 62850709.

• Gustavo Steim da Silvatriz Resende - NF 3297985 (Presidente)  
• Helvécio Henrique de Oliveira - NF 2821583 (Membro)  
• Bernardo Zortea Bringhenti - NF 3210278 (Membro)

• Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente